EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSAS DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS - UNICESUMAR

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ), nível **MESTRADO**, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de Bolsas.

Artigo 1º OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

I. conceder bolsas de **Mestrado** para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em CIÊNCIAS JURÍDICAS, ingressantes na turma de 2021;

Artigo 2º DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

MODALIDADE	QUANTIDADE
Bolsa PROSUP/ CAPES (Modalidade I)	4
Taxa PROSUP/ CAPES (Modalidade II)	6
Bolsa Institucional - CHAMADA PÚBLICA 15/2020 - ICETI	3

OBS. Em caso de limitação ou redução da quantidade das bolsas por parte do PROSUP/ CAPES, não haverá qualquer reponsabilidade da instituição, uma vez que, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR não se responsabiliza por políticas federais que venham a suprimir tais concessões no momento da sua implantação.

 Bolsa PROSUP/CAPES - Modalidade I - ao Mestrando (a), nos moldes do <u>TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> <u>EDUCACIONAIS - MODALIDADE I</u>, pela UNICESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

Concessão do pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será divulgado pela CAPES a ser recebida na conta bancária do aluno, mais a isenção do pagamento das mensalidades do curso durante o período de vigência da bolsa.

 Taxa PROSUP/CAPES – Modalidade II – ao Mestrando (a), nos moldes do TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – MODALIDADE II, pela UNICESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta dos beneficiários que deverão repassar o valor às respectivas instituições, em substituição ao pagamento das mensalidades. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

 Bolsa Institucional ao MESTRANDO, nos moldes do <u>TERMO ADITIVO AO</u> <u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS</u>, pela UNICESUMAR, exclusivamente sobre os valores da mensalidade.

Concessão de isenção do pagamento das mensalidades (100%), em atendimento à <u>CHAMADA PÚBLICA 15/2020 – ICETI</u>. Incidindo exclusivamente sobre os valores da mensalidade não incluindo, assim, valores com despesas ou taxas institucionais

Poderão concorrer às bolsas constantes neste edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGCJ (MESTRADO) <u>na turma de 2021</u>, aprovados pelo processo seletivo referente ao Edital **Nº 009/2020** e devidamente <u>matriculados</u>.

As bolsas serão concedidas pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogadas por mais 12(doze) meses conforme deliberação da comissão de bolsas. As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento mediante o não cumprimento pelo bolsista de alguma das obrigações abaixo fixadas:

- a) Cumprimento do **plano anual de metas** do Programa;
- b) Dedicação de, no mínimo, 20h ou máximo de 40h semanais "presenciais" às atividades do programa de pós-graduação, conforme modalidade da bolsa;
- c) Participar de reuniões, congressos e demais eventos que divulgue a produção científica do Programa, conforme diretrizes de seu professor orientador e do Coordenador do Programa.
- d) Concordar em desenvolver sua dissertação de mestrado em projeto de pesquisa definido pelo programa, bem como pelo professor orientador, salvo autorização em contrário.
- e) Realizar estágio de docência que deverá ser compatível com a área de concentração do programa, com carga horária mínima de 45 horas;
- f) Repassar mensalmente à UNICESUMAR os valores recebidos da CAPES, diretamente no departamento financeiro da Instituição, para a concessão Taxa PROSUP/CAPES modalidade II.

Artigo 3º DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio por e-mail ppgcj@unicesumar.edu.br, dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo II);
- c) Declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- d) Declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).

Artigo 4º DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	17 a 19 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado	23 de fevereiro de 2021
Implementação	Conforme os calendários INSTITUCIONAL e do PROSUP/CAPES

Artigo 5º DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para a seleção dos candidatos às bolsas/taxas será considerada <u>a "classificação dos candidatos no processo seletivo de ingresso (Edital Nº 09/2020)"</u>. Tais critérios visam a concessão das bolsas para o candidato que a Comissão de Bolsas julgar mais apto a contribuir para a excelência da condução das pesquisas do Programa, não cabendo recurso quanto à decisão final da referida Comissão.

a) O critério de escolha, dentre as modalidades (bolsas/taxas/institucionais) disponíveis, seguirá a ordem de classificação no processo de seleção, bem como a indicação do(a) candidato(a) no momento da inscrição.

Artigo 6º DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

BOLSA/TAXA DO PROSUP/CAPES

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11);
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- c) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- d) Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- e) Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- f) Dedicação de, no mínimo, 40h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação para a concessão modalidade I - Bolsa PROSUP/CAPES;
- g) Dedicação de, no mínimo, 20h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação para a concessão modalidade II - Taxa PROSUP/CAPES;
- h) Não possuir vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a



comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis;

 i) Repassar mensalmente à UNICESUMAR os valores recebidos da CAPES, diretamente no departamento financeiro da Instituição, para a concessão Taxa PROSUP/CAPES – modalidade II.

BOLSA INSTITUCIONAL

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Dedicação de, no mínimo, 20h semanais presenciais às atividades do programa de pós-graduação para a concessão de Bolsa Institucional Integral 100%.
- b) não possuir grau de parentesco até o quarto grau com docentes do programa.

Artigo 7º Resultado Final DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas para os candidatos, <u>na modalidade apontada no</u> <u>momento de inscrição para este processo de seleção</u>, respeitando a ordem de classificação de cada candidato inscrito.

Artigo 8º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Bolsa PROSUP/CAPES é fornecida e liberada pela CAPES em relação a vigência da mesma.

A Bolsa institucional é concedida através da CHAMADA PÚBLICA 15/2020 - ICETI terá status de doação, nos termos do art. 90 , § 40 , da Lei 10.973/2004, podendo, portanto, o ICETI, por ato de liberalidade, cancelar a bolsa a qualquer tempo, se não cumpridos os requisitos constantes na presente Chamada Pública e no programa ao qual o bolsista estiver vinculado.

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGCJ.

Maringá, 16 de fevereiro de 2021.

Profa. Dra. Sonia Maria Marques Gomes Bertolini

Diretora de Pós-Graduação Stricto Sensu

Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira Coordenador do Programa

E-mail: ppgcj@unicesumar.edu.br - Home page: https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/direito/



Anexo I - Ficha de Inscrição - Bolsas PPGGCJ

Nome:
Endereço:
Cidade: UF
RG n ^o / CPF n ^o :
Matriculado no MESTRADO do Programa em Ciências Jurídicas, da Universidade Cesumar - UNICESUMAR, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida.
Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital Nº 001/2021 PPGCJ do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital caso seja contemplado com bolsa.
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato(a), implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, po um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.
Local de data: Maringá-PR,/
Assinatura do(a) Candidato :



Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada

DECLARAÇÃO

Eu,			, po	rtador(a)	da
carteira	de	identidade	nº,	CPF	no
			_, declaro para os devidos fins que, na presente	data, não	sou
aposentad	o(a) ou si	tuação equipa	rada.		
Maringa, _	de		de		
					
Assinatura					



Anexo III - Declaração quanto à disponibilidade de horário

DECLARAÇÃO

Eu,		, por	tador(a) do	documen	to de
Identidade nº					
para os devidos fins dispor de () horas	semanais,	sendo que	deste tota	ıl, <u>16</u>
horas deverão ser cumpridas necessaria	mente nas quint a	as e sexta	<u>s feiras</u> (n	náximo d	e 08
horas em cada um desses dias), para	a me dedicar e aco	ompanhar i	ntegralment	e as ativio	lades
do Programa de Pós-Graduação em Ciênci	ias Jurídicas, até a	vigência da	a bolsa.		
Modalidades escolhidas:					
() Bolsa Prosup/Capes – Modalidade I					
() Taxa Prosup/Capes - Modalidade II					
() Bolsa Institucional – Integral 100%					
Responsabilizo-me pela veracidade das in	formações agui pr	estadas.			
	rormayoos aqar pr	estadas.			
Maringá, dede					
Accinatura					
Assinatura					